



## Índice Nacional de Preços de Fundidos

**BREVE HISTÓRICO** – Criado em abril de 1987, o INPF tem por objetivo identificar a variação do preço de custos da produção. Na sua elaboração, a Comissão de Economia da ABIFA baseou-se na metodologia utilizada na época pelo CIP – Conselho Interministerial de Preços e adaptou-a às necessidades das empresas do setor.

O INPF não substitui o sistema de custo interno das empresas; presta-se na realidade como uma referência como qualquer índice existente no mercado, com a vantagem de ser particularizado para o setor de fundição.

**DO PERÍODO** – O mês de referência do INPF – do dia 03 do mês “A” ao dia 02 do mês “B”, refere-se ao INPF do mês “B”.

**Exemplo:** INPF 03 de julho a 02 de agosto – considera-se neste o INPF como sendo de AGOSTO, refletindo os custos incorridos de 03 de julho a 02 de agosto, nos conceitos de reposição.

**DA ESTRUTURA** – A estrutura do INPF é baseada nas instruções do antigo CIP, ou seja, uma estrutura de custo de produção, não considerando despesas administrativas, custo fixo e outros. A estrutura de custo da ABIFA foi o resultado de uma consolidação das estruturas de custo das empresas que compõem o painel de informações.

Na escolha das empresas, enfatizou-se o tamanho, o processo e a própria localização, para que o índice melhor representasse a indústria de fundição brasileira, além de criarmos uma empresa “BRASIL” que considera a média de todas as empresas informantes fechando nossa amostragem.

### DOS ITENS CONSIDERADOS

- **MÃO-DE-OBRA** – Reflete os aumentos reais das empresas que participam do painel de informantes e mesmo que estes sejam iguais a zero, deverão ser considerados. Por definição é o total da mão-de-obra direta e indireta, na fundição, que integram o custo de produção, sempre dentro do conceito de reposição. Neste caso o índice deve representar o aumento no mês subsequente sempre estabelecido por acordo sindical regional ou convenção coletiva de trabalho.

- **MATERIAIS DIRETOS E AUXILIARES** – São os materiais aplicados diretamente nas peças ou que compõem o processo produtivo. Os itens considerados correspondem a um mínimo de 60% dos materiais diretos e auxiliares.



Cada empresa deve apresentar os insumos que mais pesam no custo e a partir dessas informações, são escolhidos os mais representativos. No caso de escolha de “família”, cada empresa fornecerá informações de apenas um tipo de insumo dentro dessa “família” sendo que esta escolha deverá ser sempre mantida. Ferroligas e resinas seriam exemplos de “famílias”.

Para efeito de cálculo do INPF, deverão ser fornecidos os preços de reposição. Entende-se por preços de reposição, os preços de mercado das novas compras no mês corrente. – Exemplo: preços CIF a 30 dias sem impostos.

No caso de alteração nas condições de compras, recalculer o preço para que este continue na mesma condição anterior.

Mudança de fornecedor deve ser comunicada à ABIFA para que esta considere e efetue a devida alteração.

**ENERGÉTICOS** – Utiliza-se o mesmo critério dos materiais diretos e auxiliares.

**GIF – GASTOS INDIRETOS DE FABRICAÇÃO** – São os gastos com os materiais indiretos (manutenção/consumo/segurança, etc) depreciação e demais gastos gerais de produção. Este item é calculado pela ABIFA após o recebimento de todas as informações com base na média dos materiais diretos e indiretos.